

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 09886/202/2024

Acessar Contratação

Última atualização 14/02/2025

**Local:** Rio de Janeiro/RJ    **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Unidade compradora:** 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV)

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 14/02/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 42498600000171-1-008753/2024    **Fonte:** Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**Objeto:**

Contratação de prestação de serviços de buffet para coffee break, visando suprir necessidade da Subsecretaria de Políticas Inclusivas

|                                       |                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b> | <b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b> |
| R\$ 0,00                              | R\$ 46.080,00                           |

ItensArquivosHistórico

| Número ▾ | Descrição ▾                                                                                            | Quantidade ▾ | Valor unitário estimado ▾ |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|
| 1        | DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para Coffee Break | 24           | R\$ 0,00                  |

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**Descrição:** DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para Coffee Break

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Sem benefício    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 24    **Unidade de medida:** SERVICO    **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00    **Valor total estimado:** R\$ 0,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º    **Data do resultado da homologação:** 14/02/2025    **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 29.962.016/0001-67

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Não se aplica    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 24    **Valor unitário homologado:** R\$ 1.920,00

**Valor total homologado:** R\$ 46.080,00

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
|----------|-------------|--------------|---------------------------|
|----------|-------------|--------------|---------------------------|

|   |                                                                                                        |    |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 1 | DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para Coffee Break | 24 | R\$ 0,00 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|